



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 066/GAB/2025,

Ministro Andreazza-RO., 08 de abril de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Ref.: Indicação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que esta Câmara acatou a Indicação de minha autoria, Vereadora **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, a qual visa sugerir, que dentro das possibilidades legais, determine aos órgãos competentes da municipalidade, as providências que se fizerem necessárias no sentido de realizar um estudo para que seja enviado a esta Casa de Lei Projeto de Lei que trata do Auxílio Alimentação dos Professores, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município.

JUSTIFICATIVA: A proposta de lei que institui o Auxílio Alimentação para os Professores, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemia é fundamental, uma vez que essas categorias desempenham papéis essenciais na promoção da saúde e educação da comunidade, mas atualmente são as únicas que não recebem esse benefício. A inclusão desses profissionais no programa de auxílio é uma questão de justiça e reconhecimento pelo trabalho árduo e pela dedicação que demonstram diariamente. Proporcionar esse auxílio contribuirá para a valorização desses servidores, melhorando suas condições de vida e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados à população.

Agradeço pela atenção e estou à disposição para discutir essa proposta e suas implicações.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Vereadora - Presidente

GABINETE DO PREFEITO	
PROTOCOLO GERAL	
Recebi Em:	<u>08 / 04 / 25</u>
Hora:	_____
Assinatura:	